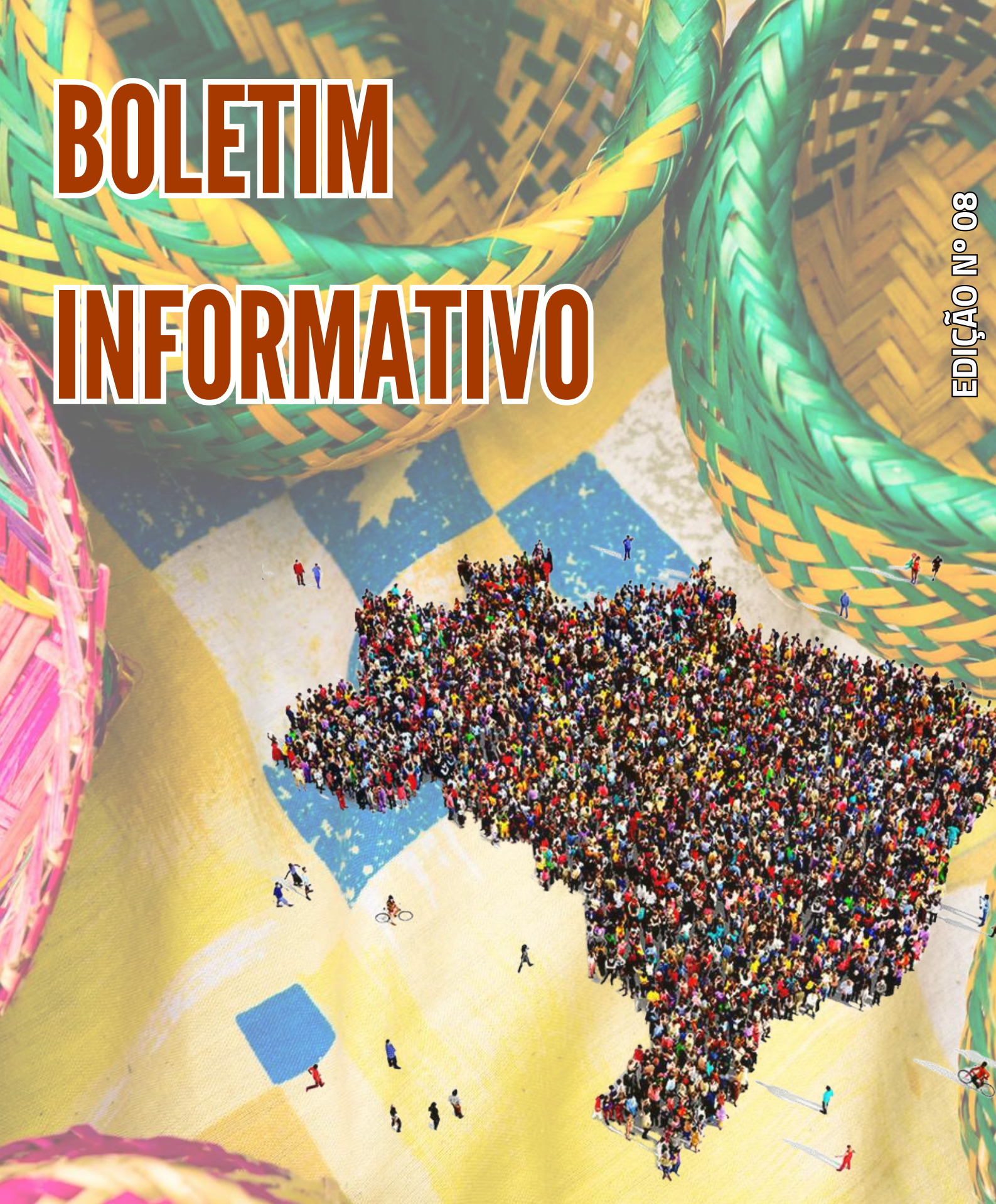


BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO Nº 08



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional às
Promotorias de Justiça de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Assistência Social possui como atribuição principal subsidiar os Órgãos de Execução do Ministério Público de Mato Grosso na defesa da efetiva implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando a transversalidade das políticas públicas de assistência social.

A **Edição nº 08** do Boletim Informativo dedica-se a abordar notícias e atualidades relevantes sobre o Programa Bolsa Família, que completou 20 (vinte) anos em outubro de 2023.

A **consolidação do Programa Bolsa Família** dependeu, sobretudo, da construção do Cadastro Único para Programas Sociais – que exigiu, ao longo de anos, um árduo trabalho, principalmente das administrações municipais, em um período inicial de organização do SUAS.

Recentemente, vêm surgindo estudos e pesquisas de avaliação do impacto do programa em condições de vida e saúde das famílias beneficiárias. Destaque merece ser dado à contribuição do programa de transferência de renda na redução da desnutrição, mortalidade infantil e baixo peso ao nascer – temas importantes em termos de saúde pública no país. Também são observados avanços significativos no acompanhamento das condicionalidades, em especial no conjunto com os serviços e saúde.



SUMÁRIO

- 01 NOTÍCIAS**
- 02 NOVIDADES LEGISLATIVAS**
- 03 ATUAÇÃO MPMT**
- 04 ATUAÇÃO MINISTERIAL (OUTROS MP'S)**
- 05 INDICAÇÕES INTERATIVAS**
- 06 “OUSE SABER”**

Equipe

Paulo Henrique Amaral Motta
Promotor de Justiça – Coordenador

Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra
Promotora de Justiça – Coordenadora Adjunta

Gabrielle dos Santos
Assistente Ministerial (Serviço Social)

Jovana Albuês da Silva
Auxiliar Ministerial (Direito)



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. NOTÍCIAS

Pesquisa constata eficiência dos programas de transferência de renda para diminuir pobreza

Estudos experimentais apontaram que programas como o Bolsa Família reduzem a pobreza em aproximadamente 20% e comparam os impactos de diferentes programas assistenciais no Brasil.

Os programas de transferência de renda no Brasil têm gerado discussões ao longo do tempo acerca da efetividade para diminuir a pobreza entre brasileiros. Porém, um novo estudo da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças (FGV EPGE) atesta que este tipo de programa, especialmente aqueles com condicionalidades, tem uma forte capacidade para reduzir a pobreza, aumentar os índices de escolaridade e o poder aquisitivo da população, a longo prazo.

A pesquisa, financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), reuniu dados do Censo Demográfico do Brasil de 2022 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, ambos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Também foram utilizados dados sobre renda do Banco Mundial.

Fonte: FGV.

Bolsa Família completa 20 anos com redução da pobreza e desafio da emancipação

Referência de política social do Brasil, o Bolsa Família completou 20 (vinte) anos no dia 20 de outubro, mantém marcas já enraizadas no imaginário da população, mas com peso e alcance bem diferente do programa lançado em 2003.

Após ter sido rebatizado de Auxílio Brasil, o Bolsa resgatou seu nome original e atualmente transfere R\$ 168 bilhão a 21,5 milhões de famílias atendidas – quase cinco mais recursos no Orçamento para um público 7 milhões maior do que antes da pandemia de Covid-19.

Atualmente, o Brasil trabalha do outro lado do “balcão” do Bolsa Família. Sendo instrutor do Cadastro Único de programas sociais, dando curso a agentes estaduais e municipais sobre como operar a plataforma que um dia foi porta de entrada para sua família.

Fonte: Folha de São Paulo.

CNMP aprova proposta de recomendação que fortalece o serviço de acolhimento em família

Por unanimidade, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou proposta de recomendação que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do serviço de acolhimento em família. A aprovação ocorreu no dia 14 de novembro, durante a 17ª Sessão Ordinária de 2023.

De acordo com o texto aprovado, a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, o Poder Judiciário e o Ministério Público, em regime de colaboração com a sociedade civil, devem agir de forma coordenada e integrada para atingir os seguintes objetivos:

- assegurar às crianças e aos adolescentes o direito a crescer e a se desenvolver em ambiente familiar;
- apoiar a implementação e a ampliação dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- assegurar que, gradativamente, a totalidade de crianças na primeira infância esteja acolhida na modalidade familiar;
- qualificar os serviços de acolhimento em família acolhedora; e difundir informações e mobilizar a opinião pública quanto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Fonte: CNMP.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Medidas adotadas pelo MDS permitem melhorias na base do Cadastro Único



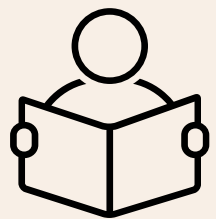
Porta de entrada para mais de 30 (trinta) programas sociais do Governo Federal, o Cadastro Único passa por um grande processo de reconstrução. Em fevereiro, o MDS assinou um acordo com a Defensoria Pública da União (DPU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) para o fortalecimento do CadÚnico no SUAS.

Além dos R\$ 2,2 bilhões que serão destinados ao longo deste ano pelo Governo Federal para estados e municípios, cerca de R\$ 200 milhões adicionais serão destinados para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (Procad-SUAS).

O objetivo é possibilitar a busca ativa de pessoas que têm direito aos benefícios sociais e ainda não estão recebendo. Também serão capacitados 12 mil agentes no país para aprimorar o atendimento da assistência social.

No fim de março, o ministro Wellington Dias assinou a Portaria nº 871, que regulamentou as ações do Procad-SUAS e destinou R\$ 400 milhões para a atualização do Cadastro Único. Além disso, foi retomada a capacitação de operadores do Sistema do CadÚnico e a formação de instrutores de formulários.

Fonte: Governo Federal.



MDS lança Observatório do Cadastro Único

O painel interativo possibilita examinar indicadores socioeconômicos de mais de 43 milhões de famílias em situação de vulnerabilidade e, assim, qualificar a atuação do poder público no atendimento às demandas dessas pessoas, além de promover e aprimorar a gestão da informação.

“O Cadastro Único é uma forma de dar visibilidade a essas demandas. Então olhemos os dados com afeto para agir e garantir que o Brasil saia do mapa da fome”, completou a secretária do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Fonte: Governo Federal.

MDS assina parceria com FGV para criar indicador monetário de pobreza e desigualdade

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Fundação Getúlio Vargas firmaram uma parceria, no dia 27 de novembro, para a criação de um indicador monetário de pobreza e desigualdade. Resultado de um trabalho conjunto que começou no início do ano, o MDS atuou com outras áreas do Governo Federal para chegar ao acordo com a FGV.

"Hoje tivemos esse privilégio de celebrar mais uma parceria. Dessa vez, para que o Brasil tenha um indicador monetário e da pobreza, com o qual a gente possa medir sobre a realidade do Brasil, em cada estado", explicou o ministro Wellington Dias.

O objetivo é ter uma ferramenta de monitoramento que possibilite acompanhar cada município brasileiro, garantindo um planejamento público focado na erradicação da pobreza e na diminuição das desigualdades.

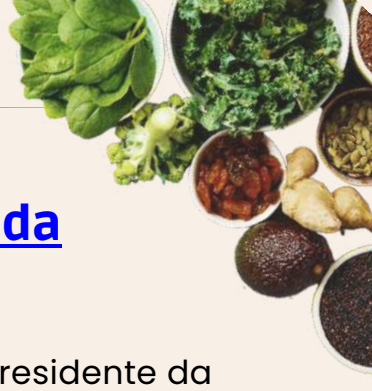
Além da elaboração da metodologia e criação dos indicadores, a FGV vai realizar estudos e avaliações de programas e integração da base de dados do MDS.

Fonte: Governo Federal.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Medida de Igualdade Racial é assinada

Neste 20 de novembro de 2023, Dia da Consciência Negra, o Presidente da República assinou um conjunto de 13 (treze) ações apresentadas pela ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, em parceria com mais de 10 (dez) ministérios e órgãos federais.

Reafirmando o compromisso com a construção de uma agenda de combate à fome, à insegurança alimentar e à pobreza, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o MIR tem o objetivo de qualificar os serviços e equipamentos da assistência social. Uma das premissas do Plano Brasil Sem Fome é promover a equidade de raça e gênero por meio da inclusão socioeconômica e da promoção da segurança alimentar e nutricional.

As estratégias, a serem criadas e implementadas em cooperação mútua, serão voltadas para a capacitação de profissionais da saúde, da assistência social e da educação, para a realização de seminários e eventos, para a produção de pesquisas, assim como para a disseminação de materiais relacionados a práticas antirracistas nos serviços de atendimento às gestantes, crianças negras e indígenas.

Fonte: Governo Federal.

“Disque Social 121” é oficialmente lançado pelo MDS para atender a quem mais precisa



O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) inaugurou, no dia 30 de outubro, o “Disque Social 121”, com a presença do ministro Wellington Dias, que celebrou mais um canal de atendimento a todos os brasileiros e brasileiras.

O “Disque Social 121” é um importante serviço telefônico para os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e beneficiários de programas sociais, dedicado a dialogar com as pessoas em situação de vulnerabilidade ou necessidade social, oferecendo suporte e informações relacionadas às questões sociais, serviços públicos e recursos disponíveis.

Fonte: Governo Federal.



2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



FEDERAL



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.194, DE 13.11.2023

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 100.000.000,00, para o fim que especifica.



DECRETO Nº 11.762, DE 30.10.2023

Regulamenta a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.



LEI Nº 14.722, DE 8.11.2023

Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos.



LEI Nº 14.723, DE 13.11.2023

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública .



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. NOVIDADES LEGISLATIVAS



RESOLUÇÃO CFESS



RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.054, DE 14.11. 2023

Estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social.

INFORMES BOLSA FAMÍLIA



INFORME Nº 20 • 01.11.2023

MDS realizou o pagamento de benefícios do Bolsa Família do mês de outubro de 2023 com novidades às famílias com crianças de zero a 6 meses.



INFORME Nº 21 • 13.11.2023

MDS publica Instrução Normativa com os prazos para que os Estados e municípios lancem a informação sobre prestação de contas dos recursos gastos em 2022 com a gestão do Extinto Programa Auxílio Brasil.



INFORME Nº 23 • 27.11.2023

Suspensão Parcial do Bolsa Família por recebimento do Seguro Defeso, prevista pela Lei nº 10.779.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



INFORMES CADASTRO ÚNICO



INFORME Nº 23 • 10.10.2023

Segunda etapa da integração entre Cadastro Único e CNIS.



INFORME Nº 24 • 31.10.2023

Inscritos no Cadastro Único podem negociar dívidas com o Programa Desenrola Brasil.



INFORME Nº 25 • 06.11.2023

MDS aprimora procedimentos para upload de documentos no Sistema de Cadastro Único



INFORME Nº 26 • 20.11.2023

MDS lança Observatório do Cadastro Único



3. ATUAÇÃO MINISTERIAL (MPMT)



Inserção de psicólogos e assistentes sociais em escolas tem apoio do MP

Membros do MPMT participaram de audiência pública realizada no dia 13 de novembro na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para apoiarem a proposta de inserção de profissionais de Serviço Social e Psicologia no ensino público estadual. As discussões, junto a esses profissionais, foram embasadas no Projeto de Lei nº 973/2023, que inicialmente foi arquivado pelo parlamento estadual e será reapresentado em plenário após ajustes.

Conforme o Projeto de Lei, *"o Poder Público deverá assegurar a inserção de profissionais de Serviço Social e Psicologia nas unidades escolares da rede pública de educação básica do Estado de Mato Grosso, atendendo às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação por meio de equipes multiprofissionais"*.

O **Procurador de Justiça Paulo Roberto Jorge do Prado**, titular da Procuradoria Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, lembrou que a Lei federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e defendeu a necessidade de inserção desses profissionais na rede estadual e, posteriormente, na municipal.



3. ATUAÇÃO MINISTERIAL (MPMT)



EVENTO - [Live] 30 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social e o Ministério Público Brasileiro

No dia 21 de novembro, ocorreu a *live* de celebração aos “30 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social e o Ministério Público Brasileiro”, promovida pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná e pelo Centro de Apoio Operacional de Assistência Social.

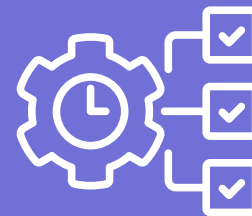
O evento contou com a participação dos Coordenadores do CAO – SOCIAL do Ministério Público de Mato Grosso, **Dr. Paulo Henrique Amaral Motta** e **Dra. Tessaline Luciana Higuchi Viegas Devesa Cintra**.

Foram apresentadas ações significativas de ambos os Ministérios Públicos com relação à política de assistência social, bem como indicadores e atividades articuladas e compartilhadas com as redes de proteção das diversas políticas públicas, para dar visibilidade e fortalecer ações estratégicas planejadas, coordenadas e monitoradas que melhorem a qualidade dos serviços prestados à sociedade.



4. ATUAÇÃO MINISTERIAL

OUTROS MP'S



MPPR: Recomendação Administrativa

O MPPR expediu recomendação administrativa ao Município de Cafetal do Sul para que sejam adotadas providências para a adequação da força de trabalho de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida decorre de apuração da Promotoria de Justiça de Iporã, sede da comarca, que constatou a insuficiência da atual força de trabalho do órgão – dedicado especialmente aos segmentos em situação de maior vulnerabilidade – para o atendimento adequado às demandas da população.

Foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento das medidas recomendadas, podendo o não acatamento resultar na responsabilização dos agentes públicos relacionados

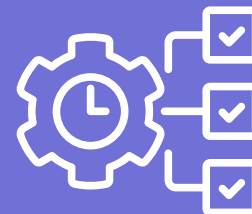
Fonte: MPPR.

MPRS: Acordo firmado destina equipamentos a instituições de Assistência Social

O MPRS, por meio da promotora de Justiça Sabrina Cabrera Batista Botelho, realizou no dia 17 de novembro, a entrega de eletrônicos, eletrodomésticos e bens móveis, provenientes da execução de acordo judicial referente à recuperação ambiental de área degradada, na sede da Secretaria de Assistência Social de Parobé.

Os bens serão destinados ao Conselho Tutelar, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e à Casa da Criança gerida pelo Município.

Fonte: MPRS.



MPSP+ entrevista promotora que detalha trabalho da instituição no combate à fome

A Promotora de Justiça Fernanda Elias de Carvalho Lucci dá detalhes sobre a cartilha "Enfrentamento à fome - Roteiro de atuação institucional: conceitos e práticas", recentemente lançada pelo Ministério Público. O material tem o objetivo de promover, junto a membros do Ministério Público e à sociedade em geral, o debate sobre o direito humano à alimentação adequada.

Desenvolvida em consonância com o trabalho desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional Cível e pela Rede de Enfrentamento à Fome do MPSP, a cartilha fornece orientações para a atuação de promotores em todos os municípios do Estado.

Fonte: MPSP.

MPSP fomenta capacitação sobre os sistemas "Busca Ativa" e "Bolsa Família" em Ouro Preto do Oeste

Diante da necessidade de intensificar e fortalecer o trabalho intersectorizado para alcançar alunos evadidos e não localizados, o MPRO promoveu durante os dias 13 e 14 de novembro, em Ouro Preto do Oeste, a qualificação acerca dos sistemas "Busca Ativa" e "Bolsa Família".

O evento, coordenado pela Promotora de Justiça Marlúcia Chianca de Moraes, buscou expandir e ampliar a compreensão das atividades de cada ente no Sistema Busca Ativa e Bolsa Família, o encaminhamento de situações de vulnerabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e a importância da Educação em identificar os alunos evadidos.

Fonte: MPSP.

5. INDICAÇÕES INTERATIVAS

Para LER:

1 "MAPA DA NOVA POBREZA"

FONTE: FGV SOCIAL.

2 "A MONTANHA-RUSSA DA POBREZA"

FONTE: FGV SOCIAL.

3 "PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MARCELO NERI"

FONTE: FGV SOCIAL.

4 "TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO NA PANDEMIA DE COVID-19 NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE"

FONTE: Periodicos UFSC.

5 "MAPAS, FOME E PLANEJAMENTO TERRITORIAL"

FONTE: Periodicos UFSC.

6 "DESDOBRAMENTOS DAS DESIGUALDADES RACIAIS NA PANDEMIA DE COVID-19"

FONTE: Periodicos UFSC.



MPMT

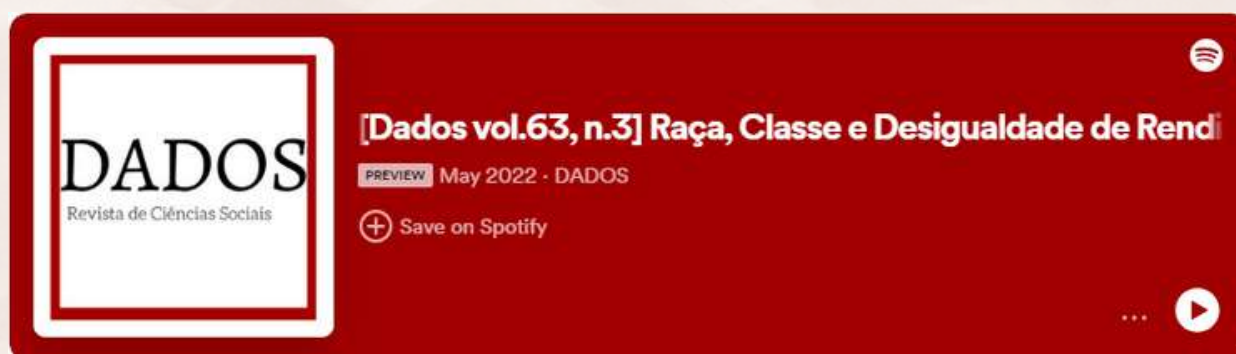
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

5. INDICAÇÕES INTERATIVAS

Para OUVIR:

- 7 **PODCAST “DADOS” – Raça, Classe e Desigualdade de Rendimentos no Brasil: Uma Análise de Trajetória Social.**

FONTE: DADOS – IESP – UERJ.



Para VER:

- 8 **ENTREVISTA COM VALÉRIA BURITY, SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME.**

FONTE: Youtube – Canal: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.



5. INDICAÇÕES INTERATIVAS

9

CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO DOS 20 ANOS DO BOLSA FAMÍLIA.

FONTE: Youtube – Canal: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.



10

CICLO DE DEBATES: “PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL.”

FONTE: Youtube – Canal: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.





6. "OUSE SABER"

Em alusão ao **marco de 20 (vinte) anos de criação e implementação do Programa Bolsa Família no Brasil**, em outubro de 2023, em sua configuração como Programa de Transferência de Renda, este Centro de Apoio Operacional compartilha este texto, que busca traçar um panorama da importância das condicionalidades e do programa na inclusão social.

Este programa de transferência de renda condicionada surge a partir da unificação de quatro programas previamente existentes (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás). Transformou-se em lei em 2004 (lei n. 10.836/2004).

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003 e regulamentado pelo decreto n. 5.209/2004 (Brasil, 2004), caracteriza-se como programa de transferência direta e condicionada de renda, ou seja, para ser beneficiário, além de estar em condição de pobreza, é necessário cumprir certas condicionalidades relacionadas à educação e à saúde. Tais condicionalidades justificam-se pela proposta do PBF, que é ultrapassar o alívio imediato dos efeitos da pobreza, quebrando o ciclo intergeracional que a subjaz. Assim, procura-se garantir o acesso das famílias menos favorecidas a direitos sociais fundamentais, o que envolve aumentar o grau de escolaridade dos seus membros. As condicionalidades abrangem a realização de exames pré-natais, o acompanhamento nutricional, a vacinação e o cumprimento da frequência escolar mínima.

As **condicionalidades do Programa Bolsa Família** foram formuladas como um mecanismo para reforçar o exercício, pelos brasileiros mais pobres, de direitos básicos como o acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social, contribuindo para romper o ciclo intergeracional da pobreza. O pressuposto é o de que filhos que têm acesso a melhores condições de saúde, educação e convivência familiar e comunitária do que seus pais tiveram, têm também aumentadas suas oportunidades de desenvolvimento social.



6. "OUSE SABER"

Em outras palavras, as chances de terem uma vida melhor que a de seus pais são ampliadas. O principal objetivo das condicionalidades é, portanto, a elevação do grau de efetivação dos direitos sociais dos beneficiários por meio do acesso aos serviços básicos (MDS, 2010, p.09). Ou seja, busca promover o acesso à educação e saúde e proteção social às famílias do PBF é um dever do estado.

A **implementação dos programas de transferência condicionada de renda**, representou, em alguma medida, uma ruptura com a trajetória do sistema de proteção social brasileiro criado nos anos 1920. Este sistema voltou-se, pela primeira vez, para a população pobre em idade ativa, com capacidade produtiva, e, sobretudo, passou a ter um programa com claro viés pró-criança. Isto não esgota, todavia, a novidade institucional do programa e do CadÚnico. Um primeiro aspecto é que as condicionalidades do programa exigiram uma articulação entre as áreas de assistência social, de educação e de saúde em torno da população beneficiária. Desta maneira, a população vulnerável – tradicionalmente com maiores dificuldades de acesso aos serviços de educação e saúde e, sobretudo, de acesso com qualidade – passou a receber uma atenção especial dos sistemas educacional e de saúde, por meio do acompanhamento de condicionalidades.

A **articulação intersetorial** – necessariamente trabalhosa – não resumiria os esforços institucionais que teriam que ser realizados para a implementação do CadÚnico e do PBF. Com efeito, o sistema previdenciário e assistencial existente até a década de 1990 era fundamentalmente centralizado, operado pelo governo federal diretamente por meio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O CadÚnico e o PBF, ao contrário, foram criados sobre a estrutura descentralizada da assistência social – isto é, do (então) embrionário Sistema Único de assistência social (Suas).



6. "OUSE SABER"

Desta maneira, responderam não apenas à diretriz de descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal para a área de assistência social, como estabeleceram uma parceria com os governos estaduais e, sobretudo, municipais, cuja proximidade da realidade social local seria imprescindível para sua implementação. A articulação interfederativa, desta maneira, passou a ser uma das características mais marcantes – e, pode-se dizer, mencionadas – (Lindert et al., 2007) do programa. E é preciso registrar que a articulação federativa e intersetorial se combinaram, à medida que o trabalho de acompanhamento de condicionalidades também é executado de maneira descentralizada pelos sistemas de educação e saúde.

Trata-se, assim, de um desenho relativamente complexo, cujos resultados positivos são, de certa forma, surpreendentes – afinal, manter níveis satisfatórios de articulação entre organizações e redes diferentes, em diversos níveis federativos não é tarefa trivial. Um efeito claro da implementação descentralizada do Bolsa Família foi o fortalecimento da área de assistência social no município. A construção de um registro administrativo da magnitude do CadÚnico – extremamente trabalhosa – não ocorreria sem um forte programa a “patrociná-la”. Este papel foi, sem dúvida, cumprido pelo Bolsa Família. Desta maneira, a área de assistência social nos municípios brasileiros ganhou relevância política e, especialmente, um instrumento (o CadÚnico) essencial para o conhecimento da população de baixa renda da localidade, até então, inexistente.



6. "OUSE SABER"

O Programa, em sua conformação atual, tem por objetivos combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

São as **condicionalidades**, de acordo com a Portaria n. 879, de 27 de abril de 2023,

- Realização do acompanhamento pré-natal;
- Acompanhamento do calendário nacional de vacinação;
- Realização do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de sete anos;
- Para as crianças de quatro a cinco anos, frequência escolar mínima de 60% e 75% para os beneficiários de seis a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

Ao matricular a criança na escola e ao vaciná-la no posto de saúde, é preciso informar que a família é beneficiária do Programa Bolsa Família.

Mato Grosso tem 264.294 mil famílias beneficiadas, dentre os acompanhamentos de saúde de crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos, na primeira vigência do ano de 2023, o percentual de acompanhamento foi de 55,57%; 13 unidades da federação obtiveram percentuais acima dessa média.



6. "OUSE SABER"

No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades de saúde de mulheres e identificação de gestantes do PBF, em comparação com a vigência de 2022, o percentual ficou em torno de 86%, com aumento de 1 (um) milhão e mulheres acompanhadas na vigência de 2023.

Sobre a repercussão por não cumprimento de condicionalidades, após sua instituição em março de 2023, as famílias beneficiárias que tiveram crianças, adolescentes e mulheres que não cumpriram as condicionalidades de frequência escolar, vacinação, acompanhamento nutricional ou pré-natal, poderão receber em extrato bancário, um comunicado de Advertência, ou seja, um alerta para que fiquem atentas à importância do acesso aos direitos de saúde e educação, ou um Bloqueio do benefício por 30 (trinta) dias para aquelas famílias que já foram advertidas em julho.



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO